

**TERMO ADITIVO N. 7 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021**

**TERMO ADITIVO N. 7 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSEB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pelo Sra. Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB**, neste ato representada por sua Diretora Geral **Sra. Eliane Colette da Rocha** e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **Sr. Ede Carlos Camargo**, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, **resolvem FIRMAR o TERMO ADITIVO N. 7** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o **Plano Operativo n. 07**, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O anexo 'Plano Operativo n. 07 – do Contrato de Gestão n. 001/2021', devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27/03/2023 – Resolução CMS nº 04/2023, fica fazendo parte integrante do Contrato de Gestão n. 001/2021, assinado em 31 de março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.530.281,48 (dez milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, já deduzido/compensado parcialmente o saldo residual de serviços previstos em planos operativos anteriores e não executados pela Contratada, sendo que o demonstrativo do abatimento, bem como a relação dos valores e das datas dos repasses mensais, constam pormenorizadamente no Cronograma de Desembolso detalhado no **ANEXO VI do Plano Operativo n. 07** (anexo).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A vigência deste Termo Aditivo e de seu respectivo Plano Operativo n. 07 será de 01/04/2023 a 30/09/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde – Região de Bauru – FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras/SP, 31 de março de 2023.



**Ivana Maria Bertolini Camarinha**

Prefeita Municipal



**Elaine Cristina Cronca Pompei**

Secretária Municipal de Saúde



**Eliane Colette da Rocha**

Diretora Geral – FERSB



**Ede Carlos Camargo**

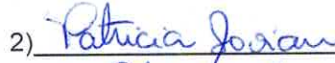
Diretor Administrativo-Financeiro – FERSB

Testemunhas:

1) 

Nome: Thaisa C. Perodi Pegorin

RG n.º 34.385.520-3

2) 

Nome: Patricia Jorian

RG n.º 54.700.656-1

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSEB.

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N. 7 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021.

**OBJETO:** anexar o Plano Operativo n. 07 (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde [CMS] em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27/03/2023 – Resolução CMS nº 04/2023) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e que tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde'.

**ADVOGADO(S):** (\*)

Nas qualidades de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pederneiras/SP, 31 de março de 2023.



**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal



**Elaine Cristina Cronca Pompei**  
Secretária Municipal de Saúde



**Eliane Colette da Rocha**  
Diretora Geral – FERSEB



**Ede Carlos Camargo**  
Diretor Administrativo-Financeiro – FERSEB